



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 15.13 ao PL 8035/10 com a seguinte redação:

15.13) Implementar política pública regular de formação de professores para a educação profissional técnica, integrada à formação de professores para a educação básica , na forma e no nível da Licenciatura plena , a ser ofertada por instituições de ensino superior que articulem ensino, pesquisa e extensão, como política constitutiva do Programa Estratégico do Sistema Nacional de Formação e de Valorização dos Profissionais da Educação. Assegurar formação em nível superior para todos os professores de educação infantil até o ano de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se coaduna com o que foi sugerido pela Conferência Nacional de Educação que preconiza a necessidade de políticas ousadas para a formação de profissionais da educação técnica. O que se espera é que o PNE contemple a formação de profissionais do magistério atuantes no ensino médio integrado à educação técnica como política pública nacional e não mais como iniciativa individual auto-centrada num interesse particular do próprio profissional. A expansão do ensino técnico e a constatação das carências nacionais neste campo justificam por si só uma política direcionada para este objetivo.

Sala das Sessões,

de 2011.

**DEPUTADA ALICE PORTUGAL
(PCdoB – BA)**